Edital de ingresso nº 19/DEING/2027/1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO N° 19/DEING/2027/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA,** do câmpus Jaraguá do Sul-Centro, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1 CRONOGRAMA

03 a 23/11/2026	Período de inscrições on-line (Passo 1 da inscrição) pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
03 a 27/11/2026	Período para envio de documentos (Passo 2 da inscrição) pelo formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/897263?newtest=Y
14/12/2026, a partir das 18h00	Divulgação do resultado preliminar.
Até as 18h00 do dia 15/12/2026	Período para recursos, via e-mail: esp.ciencias.jar@ifsc.edu.br
21/12/2026, a partir das 18h00	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em primeira chamada.
18 a 22/01/2027	Período de matrícula (realizada automaticamente pelo IFSC).
23/02/2027	Previsão de início das aulas.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é na modalidade **PRESENCIAL**.
2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
2.3 O ingresso no curso será por Análise Documental.
2.4 Para mais informações sobre o curso acesse o link a seguir: https://www.ifsc.edu.br/pos-graduacao/-/visualizar/educacao-ciencias-matematica/Campus-Jaragua-do-Sul---Centro/67/100/BXqhR7lVXq2I

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso é ofertado pelo câmpus Jaraguá do Sul-Centro. Consulte o endereço do câmpus no Anexo III.
3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no início do semestre letivo de 2027-1.

3.3 O curso prevê **encontros semanais,** respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Jaraguá do Sul-Centro	**Especialização em Educação em Ciências e Matemática**	Aulas às terças e quintas-feiras (período noturno), com carga horária EaD aos sábados	Fevereiro de 2027	**40**

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Propiciar um espaço de discussão, aperfeiçoamento profissional e construção de conhecimentos e habilidades aos professores da Educação Básica, com foco na pesquisa e nas práticas em Educação em Ciências e Matemática.	420h

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso destina-se aos portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC nas modalidades de Licenciatura, de Bacharelado ou de Graduação Tecnológica. Importa esclarecer que o curso se encontra, preferencialmente, voltado para professores que estejam atuando na Educação Básica e licenciados.	Portar Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
4.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (Passo 1 da inscrição) e envio de documentos via formulário (Passo 2 da inscrição).

4.2 INSCRIÇÃO – PASSO 1 – o candidato deverá efetuar esse passo da inscrição, exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:
a) Acessar o link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php
b) Clicar na opção "**Quero me inscrever";**
c) Selecionar o câmpus **Jaraguá do Sul-Centro;**
d) Selecionar o curso **Especialização em Educação em Ciências e Matemática**;
e) Preencher os dados solicitados;
f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
g) Salvar o comprovante de inscrição, que servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário no passo 2 da inscrição com os demais documentos exigidos.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.
4.2.4 O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.
4.2.5 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.
4.2.5.1 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.
4.2.5.2 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

4.3 INSCRIÇÃO – PASSO 2 – Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma 1, em formato PDF, exclusivamente pelo endereço a seguir:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação:
Especialização em Educação em Ciências e Matemática	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/897263?newtest=Y

4.3.1 Documentos enviados após o prazo estipulado no cronograma não serão analisados.
4.3.2 Caso o candidato conclua integralmente o processo de inscrição (os dois passos obrigatórios), e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada automaticamente pelo Registro Acadêmico do câmpus.
4.3.3 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4, dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1.
4.3.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.
4.3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 Documentos para a inscrição (Passo 2)

4.4.1 Para concluir a etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar pelo formulário os documentos listados abaixo:

a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – (Passo 1 da inscrição);
b) **Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);

d) **Anexo I** - referente ao quadro 2 – se for o caso. Comprovação de atuação profissional: a comprovação quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um dos seguintes documentos digitalizados: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão;

e) **Anexo II** – memorial descritivo preenchido;

f) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula (link aqui).

g) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

h) **Para candidatas do sexo feminino**, **com idade entre 12 e 40 anos**: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

i) **Para os candidatos do sexo masculino**, **brasileiros natos ou naturalizados**: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

j) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos**: Título de Eleitor.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:
a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.4.2 Os candidatos que concluíram a graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
4.4.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
4.4.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do

certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
4.4.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES), com prazo limitado a seis meses para sua emissão.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo dos candidatos ocorrerá em uma única etapa classificatória por meio de Análise Documental.
5.2 A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso, mediante a análise dos seguintes critérios:

a) Regularidade da inscrição: envio integral da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do item 1;
b) Alinhamento de perfil: conformidade do perfil acadêmico do candidato com os requisitos de formação exigidos neste edital;
c) Análise Documental: análise do memorial descritivo e análise curricular.

5.2.1 Estarão habilitados para a etapa de seleção apenas os candidatos que concluírem integralmente as duas fases de inscrição descritas no item 4 deste edital.
5.2.2 Para fins de pontuação, a comprovação da atuação profissional será feita mediante a apresentação de atividade devidamente formalizada e diretamente relacionada às atribuições descritas nos quadros de pontuação do curso.
5.2.3 O candidato que não enviar a documentação comprobatória da pontuação declarada, dentro do prazo e em conformidade com os Anexos I e II, será desclassificado do processo seletivo.
5.3 O resultado da análise documental classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação, sendo considerados aprovados aqueles dentro do limite de vagas ofertadas.
5.4 Em caso de candidatos com a mesma nota final, o desempate beneficiará:
1 – o candidato com maior pontuação no quadro de atuação profissional;
2 - o candidato com maior idade.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.
6.2 O resultado da análise de documentos será divulgado na seção https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento.
6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, opção "Já me inscrevi".
6.4 A lista de candidatos classificados e de aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos, acompanhados das respectivas pontuações em cada etapa de seleção, ordem de classificação, número de inscrição e data de nascimento. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.
6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

6.6 O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

6.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

6.8 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após a publicação da primeira chamada e após o início das aulas.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma do item 1.
7.2 O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço eletrônico esp.ciencias.jar@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL Nº 19/DEING/2027-1.**
7.3 Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

8 MATRÍCULA

8. 1 Condições para matrícula

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).
8.1.4 O candidato deve informar na inscrição o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.
8.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

8.2 Procedimentos para matrícula

8.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso.
8.2.1.1 Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula indicado no cronograma 1, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico do câmpus. Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.
8.2.2 O prazo para a confirmação da matrícula é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estabelecido para a respectiva chamada.
8.2.2.1 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa no 2.º passo da inscrição não terá a matrícula garantida, devendo regularizar a situação junto ao Registro Acadêmico do câmpus dentro do prazo estabelecido pelo setor. É de exclusiva responsabilidade do candidato encaminhar os documentos faltantes solicitados pelo câmpus, desde que esses não envolvam critérios de pontuação e classificação.

8.2.2.2 O descumprimento do prazo para sanar as pendências documentais resultará na perda definitiva do direito à vaga.
8.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que o estudante esteja matriculado.
8.2.4 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail secretaria.jar@ifsc.edu.br, para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.
8.2.4.1 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail esp.ciencias.jar@ifsc.edu.br, para sanar dúvidas relacionadas ao curso.
8.2.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9 VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
9.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.
9.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
9.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação,** pelo e-mail esp.ciencias.jar@ifsc.edu.br, com o "assunto" VAGA REMANESCENTE - ESPECIALIZAÇÃO - NOME DO CANDIDATO, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos exigidos neste edital.
9.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto os documentos do item 4.4.1 (a), (d) e (e)**.
9.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
10.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
10.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

10.5 A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
10.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Nome do candidato: _____
N°inscrição:_____

1 - O candidato inscrito no curso deverá enviar os seguintes documentos, conforme instruções no item 4.4, para concluir sua inscrição:

a) Este Anexo preenchido.
b) Os documentos citados na **seção 4.4** deste edital.
c) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.

2 - Serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.4
3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 5 deste edital.

Quadro 1 – Formação acadêmica

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

	Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Curso superior de Licenciatura na área de Ciências da Natureza (Ciências na Natureza, Física, Química ou Biologia) ou Matemática	30		
2	Curso superior de Licenciatura em outras áreas	20		
	TOTAL DO QUADRO 1			

Quadro 2 – Atuação profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos. Escolha apenas uma opção. Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como Atuação Profissional a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos conforme o item 4.4

	Atuação profissional	Pontuação** (por mês)	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Tempo de atuação na Educação Básica	0,25	10		
	TOTAL DO QUADRO 2				

***** Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas no memorial (Anexo II) e comprovada com documentos conforme o item 4.4.
****** NÃO serão contabilizados meses sobrepostos (concomitantes) no tempo de experiência profissional.
Obs: Caso o candidato possua curso técnico na área relacionada a pós-graduação, este será contabilizado como experiência conforme o número de meses de duração do curso.
Obs: O candidato que não se enquadrar em nenhum item elencado no Quadro 2, terá sua pontuação zerada, para este respectivo quadro.

Quadro 3 – Pontuação final

Pontuação final	Nota final (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do **quadro 1** e do **quadro 2**	

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial de experiência profissional é o documento que descreve as atividades realizadas pelo candidato ao longo da sua carreira profissional. Seu objetivo é descrever as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas no **Quadro 2** do Anexo I deste edital, para fins de pontuação no processo de seleção, comprovada por meio de documentação. Não serão contabilizados os meses sobrepostos no tempo de carreira profissional.

Nome do candidato:_____ **Inscrição**:_____

E-mail: _____ **Telefone**: () _____

Formação:_____

Obs.: Preencher os dados abaixo para cada experiência profissional em empresa distinta.

Atividades exercidas na área de () Educação Básica () outras áreas de atuação

Nome da Empresa: _____Período: _____Meses: _

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

Atividades exercidas na área de () Educação Básica () outras áreas de atuação

Nome da Empresa: _____Período: _____Meses: _

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

Atividades exercidas na área de () Educação Básica () outras áreas de atuação

Nome da Empresa: _____Período: _____Meses: _

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

Atividades exercidas na área de () Educação Básica () outras áreas de atuação

Nome da Empresa: _____Período: _____Meses: _

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link